

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR Nº 025/17**  
**(Processo 9426/09)**

A Profa. Dra. Leila Modanez, Presidente da Fundação Santo André, no uso de suas atribuições estatutárias, e,

considerando que na resolução do Conselho Diretor, editada sob nº 023/17, não constou o prazo do mandato do responsável técnico pela Clínica Escola de Psicologia,

faz saber que o Conselho Diretor, em reunião realizada em 22/08/17, aprovou a seguinte resolução:

**Artigo 1º** - Alterar o Parágrafo Único do artigo 1º da Resolução do Conselho Diretor nº 008/15 para:

**Parágrafo 1º** - No caso de ausência de professor RTI para ocupar o cargo, o responsável técnico pela Clínica Escola deverá ser professor efetivo com dedicação de 12 horas semanais para esse cargo, com remuneração equivalente a de um Coordenador de Curso.

**Parágrafo 2º** - O prazo de mandato, objeto do Parágrafo 1º será até o término do mandato da atual Presidência, a ocorrer em 31/03/18.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, sendo válida até 31/03/18 quando perderá seu efeito, automaticamente, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução do Conselho Diretor nº 023/17.

Santo André, 25 de agosto de 2017

  
**Profa. Dra. Leila Modanez**  
**Presidente**